



Ponte de Lima

EDITAL

___**Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz**, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima **TORNA PÚBLICO**, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, o teor da ata da reunião da Câmara Municipal de Ponte de Lima realizada em 16 de setembro de 2026 e aprovada a 29 de setembro de 2026. _____

___Para constar e para os devidos efeitos se lavra o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo e no site do Município de Ponte de Lima, www.cm-pontedelima.pt. _____

Ponte de Lima, 29 de setembro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,

Vasco Ferraz (Eng.º)



Ponte de Lima

Ata nº 18/2026

Ata

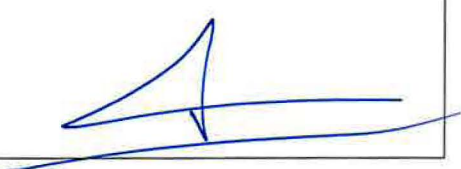
Divisão Administração Geral

Reunião de 16 de setembro de 2026

Local de realização: EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO

**REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DE LIMA**

Data da reunião: 16 de setembro de 2026
Local da Reunião: Edifício dos Paços do Concelho
PRESENÇAS:
<u>Presidente:</u>
Eng. Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz
<u>Vereadores:</u>
Dr. Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa
Dr.ª Lúcia Maria Sousa Soares Pereira
Eng.ª Zita Maria Costa Fernandes
Dr. José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo
Eng. Carlos M. Pinto Correia do Lago
Eng. Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues
FALTAS:
Início da Reunião: Quinze horas
Encerramento: Dezoito horas e quinze minutos
Secretário: Chefe de Divisão Municipal: Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo
Prestou Colaboração Técnica: Ana Filipa Dantas
Resumo Diário de Tesouraria: Saldo.....11.096.922,06Euros
OBS: A Ata foi aprovada por minuta



___ **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, propôs a aprovação de um voto de louvor ao atleta João Pedro Mimoso, pela conquista da medalha de prata no 36.º Campeonato do Mundo de Tiro às Hélices, voto que se anexa à presente ata como documento número um e se considera como fazendo parte integrante da mesma para todos os efeitos. A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, aprovar o voto proposto, devendo ser dado conhecimento da presente deliberação ao atleta João Pedro Mimoso. ___

___ **Intervenção dos Vereadores:** _____

___ Da Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “Feiras Novas – felicitar a ACFN, na pessoa do Senhor Vereador Eng.º Gonçalo Rodrigues, os trabalhadores e todos os que colaboraram na sua realização. O resultado, em termos gerais, é positivo, embora existam alguns aspetos que poderão ser melhorados. Não se trata de uma crítica, mas de uma sugestão: o Cortejo Etnográfico é muito grande e tornou-se bastante extenso, designadamente em virtude do elevado número de trajes participantes. A minha sugestão seria que a participação das juntas de freguesia pudesse ser feita de forma alternada, designadamente de dois em dois anos. Sugiro também que seja reservado um espaço destinado a pessoas de idade. Relativamente aos emails que recebemos do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Rebordões de Santa Maria, pergunto se não lhe foi enviado o convite para o Cortejo Etnográfico nem o respetivo livre-trânsito?” _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Rebordões de Santa Maria foi, há já algum tempo, retirado do protocolo do Senhor Presidente da Câmara Municipal, por se ter perdido a relação institucional anteriormente existente. Referiu que tal situação ocorreu na sequência do comportamento adotado pelo Senhor Presidente da Junta após uma reunião realizada com os Presidentes das Juntas de Freguesia, aquando da entrada em vigor do anterior PDM, designadamente em virtude de afirmações que, segundo o Senhor Presidente da Câmara Municipal, não correspondiam à verdade e foram publicamente proferidas pelo Presidente da Junta. Acrescentou que o protocolo em causa é da sua responsabilidade e não da ACFN. _

___ Do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, no uso da palavra, registou-se a apresentação de requerimento relativo aos procedimentos de contratação associados à pintura da frota automóvel do Município, o qual se anexa à presente ata como documento número dois e se considera como fazendo parte integrante da mesma para todos os efeitos.

No referido requerimento, o Senhor Vereador refere que, na sequência da análise da informação prestada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 26 de maio de 2026, em resposta ao requerimento apresentado em 17 de abril de 2026, subsistem aspetos que carecem de esclarecimento adicional. Do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, no uso da palavra, registou-se ainda a seguinte intervenção: “Casa da Garrida – O contrato de comodato relativo à Casa da Garrida foi celebrado entre o Município de Ponte de Lima e a Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa. Tendo sido referido pelo Senhor Presidente da Câmara que estará a ser equacionada a instalação de um colégio particular nas instalações anteriormente ocupadas pela Universidade Fernando Pessoa, considero importante que a Câmara Municipal seja informada sobre os termos dessa eventual utilização. Nesse sentido, solicito a disponibilização do contrato de comodato em vigor, bem como dos esclarecimentos que se entendam pertinentes quanto ao enquadramento jurídico e patrimonial desta nova utilização do espaço.” Ainda no uso da palavra, o Senhor Vereador apresentou reclamação pela não inclusão, na ordem do dia, da proposta denominada “Programa de Proximidade Municipal Descentralizada”, apresentada na reunião da Câmara Municipal de 1 de setembro de 2026, reclamação que se anexa à presente ata como documento número três e se considera como fazendo parte integrante da mesma para todos os efeitos. _____

____Relativamente à Casa da Garrida, o Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que foi celebrado um protocolo entre a Universidade Fernando Pessoa e o Colégio Ribadouro e que se encontram atualmente em fase de conclusão os procedimentos de natureza pedagógica necessários à entrada em funcionamento daquele estabelecimento de ensino, prevista para o ano de 2027. Mais referiu que o protocolo prevê a cedência da parte das instalações destinada ao funcionamento do colégio e que a Casa da Garrida funcionará igualmente como polo de uma universidade estrangeira. Acrescentou, contudo, que, até à presente data, a única pretensão formalmente apresentada ao Município respeita à utilização das instalações destinadas ao funcionamento do Colégio Ribadouro. _____

____**ORDEM DO DIA:** Presente a ordem de trabalhos, foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes. _____

____**(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - A Câmara Municipal em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do citado artigo, **deliberou por unanimidade** aprovar a ata da



reunião realizada a 1 de setembro de 2026, pelo que vai a mesma ser assinada pelo Exmo. Senhor Presidente e pela Secretária. _____

____(02) OBRAS PARTICULARES_____

____2.1 – ONEREDPDM – 243/10 – LOCAL DA OBRA: RUA DA IGREJA, N.º 93 – FREGUESIA DE CALHEIROS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal tomou conhecimento e apropriou a informação prestada pela Chefe da Divisão de Obras Particulares, em 10 de setembro de 2026, e **deliberou, por unanimidade**, aprovar a isenção de taxas, no montante de 849,55 € (oitocentos e quarenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos), relativa à obra sita na Rua da Igreja, n.º 93, freguesia de Calheiros, no âmbito do processo ONEREDPDM – 243/10. _____

____(03) OBRAS PÚBLICAS_____

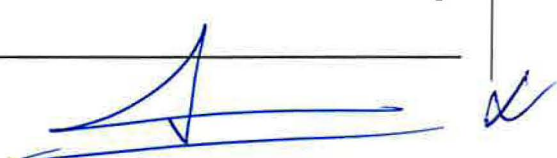
____3.1 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE SANTA MARTA – CENTRO CÍVICO DE SERDEDELO” - LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, em 4 de setembro de 2026, e **deliberou, por unanimidade**, autorizar a libertação da totalidade da caução retida e das retenções efetuadas, nos termos do Código dos Contratos Públicos em vigor, respeitantes à empreitada de “Requalificação da Rua de Santa Marta – Centro Cívico de Serdedelo”. _____

____3.2 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA – CENTRO CÍVICO DE CALHEIROS” - LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, em 4 de setembro de 2026, e **deliberou, por unanimidade**, autorizar a libertação da totalidade da caução retida e das retenções efetuadas, nos termos do Código dos Contratos Públicos em vigor, respeitantes à empreitada de “Requalificação Urbana – Centro Cívico de Calheiros”. _____

____3.3 - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA RUA AGOSTINHO JOSÉ TAVEIRA” – PEDIDO DE PAGAMENTO DIRETO AO SUBCONTRATADO – PREDILETHES CONSTRUÇÕES, LDA. – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, em 10 de setembro de 2026, e **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento direto à firma Predilethes – Construções, Lda., na qualidade de subcontratada, no montante de 43.763,05 € (IVA incluído), ao abrigo do disposto no artigo 321.º-A do Código dos Contratos Públicos, por se encontrarem reunidos os pressupostos legais para o efeito, devendo o Município exercer o correspondente direito à compensação através dos montantes devidos ao cocontratante Granicavez – Indústria de Granito, Lda. A

Senhora Vereadora Eng.^a Zita Fernandes, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Tendo por base a informação do Chefe de Divisão anexa ao processo, voto favoravelmente.” O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, no uso da palavra, ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “Voto a favor, por considerar que se encontram verificados os requisitos legais para o pagamento direto ao subcontratado Predilethes - Construções, Lda.. A documentação apresentada comprova a existência da dívida e a execução dos trabalhos, foi assegurado o contraditório do adjudicatário principal e os serviços municipais concluem pela legalidade e adequação da medida.” _____

3.4 – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DE ANAIS” – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, em 10 de setembro de 2026, relativa ao pedido apresentado pela empresa Francisco Brandão Unipessoal, Lda., adjudicatária da empreitada de “Construção da Creche Municipal de Anais”, para prorrogação do prazo de execução da obra por 114 dias de calendário, fixando-se como nova data de conclusão o dia 31 de dezembro de 2026, e **deliberou, por unanimidade**, aprovar o referido pedido de prorrogação do prazo de execução, tomar conhecimento do plano de trabalhos ajustado e autorizar a celebração do correspondente aditamento ao contrato para formalização da nova data de conclusão da obra. Mais **deliberou, por unanimidade**, determinar que do referido aditamento conste expressamente que o adjudicatário renuncia a qualquer direito de indemnização, reequilíbrio financeiro ou acréscimo de encargos com a revisão de preços decorrente dos 114 dias de prorrogação concedidos. A Senhora Vereadora Eng.^a Zita Fernandes, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Tendo por base a informação do Chefe de Divisão anexa ao processo, voto favoravelmente.” O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, no uso da palavra, ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “Voto a favor da proposta de prorrogação do prazo de execução da empreitada da Construção da Creche Municipal de Anais, por considerar que os atrasos verificados resultam de circunstâncias não imputáveis ao empreiteiro, designadamente condições meteorológicas adversas, dificuldades na implantação dos limites do terreno e atrasos associados às infraestruturas elétricas da obra. Acresce que a prorrogação salvaguarda os interesses do Município, prevendo a renúncia do adjudicatário a qualquer indemnização, reequilíbrio financeiro ou acréscimo de encargos decorrente da extensão do prazo.” _____



___3.5 - EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA CASA COLABORATIVA DE PONTE DE LIMA” – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, em 10 de setembro de 2026, relativa ao pedido apresentado pela empresa G&G – Construções e Investimentos, Lda., adjudicatária da empreitada de “Construção da Casa Colaborativa de Ponte de Lima”, titulada pelo Contrato n.º 12/2026, para prorrogação do prazo de execução da obra por 128 dias de calendário, fixando-se como nova data de conclusão o dia 30 de novembro de 2026, e, considerando os fundamentos técnicos constantes da referida informação, designadamente as condições climatéricas adversas verificadas no período inicial da empreitada e o acrescido cuidado técnico exigido na execução das fundações e escavações, de modo a salvaguardar a estabilidade e integridade das paredes e estruturas confinantes com os prédios vizinhos, **deliberou, por unanimidade**, aprovar o referido pedido de prorrogação do prazo de execução por 128 dias de calendário, fixando o novo termo da obra em 30 de novembro de 2026, tomar conhecimento do plano de trabalhos ajustado, validado pela fiscalização municipal, e autorizar a celebração do correspondente aditamento ao contrato para formalização da nova data de conclusão da obra. A Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Tendo por base a informação do Chefe de Divisão anexa ao processo, voto favoravelmente.” O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, no uso da palavra, ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “Voto a favor da proposta de prorrogação do prazo da empreitada “Construção da Casa Colaborativa de Ponte de Lima”, por considerar que os atrasos reconhecidos pelos serviços municipais não são imputáveis ao empreiteiro. Não deixo, contudo, de assinalar que vários dos constrangimentos relatados revelam falhas de planeamento e coordenação técnica associadas ao projeto, matérias que, em regra, recaem na esfera do dono da obra e dos projetistas, devendo o Município prevenir a repetição destas situações em futuras empreitadas.” _____

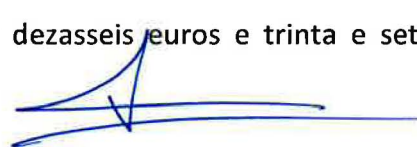
___(04) JUNTAS DE FREGUESIA _____

___4.1 – FREGUESIA DE CABRAÇÃO E MOREIRA DO LIMA – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA À OBRA DE “PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA DO OUTEIRO” – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas, em 27 de agosto de 2026, e **deliberou, por unanimidade**, atribuir à Freguesia de Cabração e Moreira do Lima uma comparticipação financeira de 70% do valor da obra, até ao montante máximo de 9.559,19€ (nove mil

quinhentos e cinquenta e nove euros e dezanove cêntimos), destinada à execução da obra de “Pavimentação da Travessa do Outeiro”, a transferir à medida da execução dos trabalhos, mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

___ 4.2 - FREGUESIA DA RIBEIRA – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA À OBRA DE “EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DE COUCILHOS” – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas, a 27 de agosto de 2026, e **deliberou, por unanimidade**, atribuir à Freguesia da Ribeira uma comparticipação financeira até ao montante máximo de 8.292,98€ (oito mil duzentos e noventa e dois euros e noventa e oito cêntimos), destinada à execução da obra de “Execução de Rede de Águas Pluviais na Rua de Coucilhos”, a transferir à medida da execução dos trabalhos, mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

___ 4.3 - FREGUESIA DE FORNELOS E QUEIJADA – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 21 DE JANEIRO DE 2025 – PONTO 4.9 “PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE BALSAS, RUA DE LAMEIROS, RUA DO AREAL, RUA DAS CAVALEIRAS, RUA DE PIMENTAS, RUA DE SANTO AMARO E TRAVESSA DO CORTINHAL” – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Chefe de Divisão de Administração Geral, a 4 de setembro de 2026, e **deliberou, por unanimidade**, retificar a deliberação da Câmara Municipal de 21 de janeiro de 2025, ponto 4.9 da ordem do dia – FREGUESIA DE FORNELOS E QUEIJADA – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA À OBRA DE “PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE BALSAS, RUA DE LAMEIROS, RUA DO AREAL, RUA DAS CAVALEIRAS, RUA DE PIMENTAS, RUA DE SANTO AMARO E TRAVESSA DO CORTINHAL” – APROVAÇÃO, no sentido de passar a constar o seguinte: “A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas, em 20 de novembro de 2024, e **deliberou, por unanimidade**, atribuir à Freguesia de Fornelos e Queijada uma comparticipação financeira até ao montante máximo de 43.078,40 € (quarenta e três mil e setenta e oito euros e quarenta cêntimos), destinada à obra de ‘Pavimentação da Rua de Balsas, Rua de Pimentas e Travessa do Cortinhal’, a transferir à medida da execução dos trabalhos, mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. Mais **deliberou, por unanimidade**, atribuir à Freguesia de Fornelos e Queijada uma comparticipação financeira correspondente a 70% do valor da obra, até ao montante máximo de 28.416,37 € (vinte e oito mil quatrocentos e dezasseis euros e trinta e sete



cêntimos), destinada à obra de 'Pavimentação da Rua de Lameiros, Rua do Areal, Rua das Cavaleiras e Rua de Santo Amaro', a transferir à medida da execução dos trabalhos, mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados." _____

____ **4.4 – FREGUESIA DE FONTÃO – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA À OBRA DE “BENEFICIAÇÃO DA RUA DO CARDAL” – REFORÇO DE VERBA – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas, em 8 de setembro de 2026, e **deliberou, por unanimidade** atribuir à Freguesia de Fontão uma comparticipação financeira de 24.168,00€ (vinte e quatro mil cento e sessenta e oito euros), a título de reforço da verba aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 3 de setembro de 2024, destinada à obra de “Beneficiação da Rua do Cardal”, a transferir à medida da execução dos trabalhos, mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

____ **(05) ASSUNTOS DIVERSOS** _____

____ **5.1 – PROCESSO DISCIPLINAR Nº 03/2026 – RELATÓRIO FINAL – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou o Relatório Final elaborado pela instrutora do Processo Disciplinar n.º 03/2026, em 24 de agosto de 2026, e **deliberou, por maioria**, com seis votos a favor e um voto contra, por escrutínio secreto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 2 do artigo 31.º do Código do Procedimento Administrativo, considerar o trabalhador disciplinarmente responsável pela infração disciplinar apurada no referido processo, consubstanciada na violação dos deveres de prossecução do interesse público, de zelo e de correção, previstos no artigo 73.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. Mais **deliberou, pela mesma votação** e por escrutínio secreto, aplicar ao trabalhador, nos termos do artigo 185.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a sanção disciplinar de seis dias de multa, correspondente à quantia de 226,14 € (duzentos e vinte e seis euros e catorze cêntimos), atendendo aos critérios previstos no n.º 2 do artigo 181.º da mesma Lei; fixar o prazo de dez dias úteis para pagamento da sanção, contado da data da notificação da decisão final, sob pena de o respetivo montante ser descontado na remuneração devida ao trabalhador, nos termos da alínea c), do n.º 2, do artigo 174.º da LTFP, ou, não havendo lugar ao processamento de qualquer remuneração, ser instaurado processo executivo destinado a assegurar a respetiva cobrança; dar cumprimento às demais determinações constantes do Relatório Final, designadamente proceder à notificação da decisão ao trabalhador e à instrutora do processo

e promover, através dos Recursos Humanos, o respetivo registo no processo individual do trabalhador. _____

___5.2 - PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2026 - 3.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DE 2026 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a Proposta de Modificação aos Documentos Previsionais de 2026 – 3.ª Revisão Orçamental, respeitante às Grandes Opções do Plano, designadamente ao Plano Plurianual de Investimentos, e ao Orçamento da Despesa de 2026, nos termos constantes da proposta apresentada. Mais **deliberou, por unanimidade**, submeter a referida proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. _____

___5.3 – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO – APROVAÇÃO. Da Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “Porquê 15 anos com 2 de carência? Não prevê a amortização antecipada após receção do valor participado? Sendo o valor da candidatura 15.684.878,51€, e o valor elegível previsto de 11 332 832,17€, por que motivo não contrata o empréstimo apenas pelo valor elegível previsto afetando já a parte não participada uma vez que o município possui disponibilidade financeira para tal, reduzindo dessa forma o risco à taxa de juro variável? Prevê a curto prazo o lançamento de novos concursos públicos para os quais necessite afetar verbas?” O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, esclareceu que o prazo de 15 anos se prende com a necessidade de assegurar condições de reembolso compatíveis com um financiamento desta dimensão e, simultaneamente, demonstrar perante o Tribunal de Contas a capacidade financeira do Município para suportar a execução do investimento. Referiu ainda que não prevê, em regra, recorrer ao crédito para outros investimentos, admitindo apenas essa possibilidade relativamente a projetos de habitação a custos controlados. Acrescentou que a contratualização do empréstimo visa, essencialmente, comprovar a disponibilidade financeira necessária sem comprometer a capacidade de cabimentação de investimentos nos anos seguintes, sendo intenção do Município não proceder à utilização efetiva do crédito, tanto mais que existem verbas significativas a receber no âmbito de financiamentos comunitários. Do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “ Algumas questões: Qual o custo total da obra e qual a parcela que será financiada por fundos comunitários?; Que percentagem do investimento será suportada por recursos próprios do Município?; Existe candidatura aprovada ou apenas submetida para



financiamento externo?; Porque é que o empréstimo está a ser lançado apenas nesta fase e não aquando da aprovação do investimento?; Qual o valor estimado dos juros durante os 15 anos?; Existe risco de agravamento dos encargos caso a Euribor volte a subir?” O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, esclareceu que o custo total do investimento se estima em cerca de 15,7 milhões de euros, prevendo-se que aproximadamente 11 milhões de euros possam vir a ser financiados por fundos comunitários, não estando, contudo, previstas verbas para a componente relativa à pavimentação, estimada em cerca de 4 milhões de euros. Mais esclareceu que, à presente data, não existe ainda candidatura aprovada, aguardando-se a oportunidade de financiamento, designadamente através do Programa Sustentável 2030 e do CDCT 2030; que a abertura do procedimento se mostra necessária por exigência associada à candidatura e ao respetivo grau de maturidade; e que a intenção do Município é não realizar o empréstimo, apenas ocorrendo encargos financeiros caso venha efetivamente a ser utilizada verba ao abrigo do mesmo. A Câmara Municipal apreciou a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara e **deliberou, por maioria**, com seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, aprovar o início do procedimento de consulta ao mercado bancário, mediante convite a um mínimo de três instituições de crédito autorizadas a operar em Portugal, com vista à contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante de 15.684.878,51 € (quinze milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos), destinado ao financiamento do investimento relativo à “Construção das Infraestruturas do Subsistema de Tratamento de Águas Residuais de Poiães”, nos termos e condições constantes da proposta. Mais **deliberou, por unanimidade**, submeter a referida proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização prévia da contratação do empréstimo, nos termos constantes da mesma. A Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Sendo inquestionável a necessidade de investimento na rede de saneamento, a oportunidade de candidatura e o fato da mesma não ser financiada a 100%, implicando disponibilidade financeira para suportar a parte não financiada, voto favoravelmente com a recomendação de que se reveja os termos da consulta com base nas questões anteriormente colocadas.” O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, apresentou declaração de voto, que fica anexa à presente ata como documento número quatro, considerando-se como fazendo parte integrante da mesma para todos os efeitos.

___5.4 - PROPOSTA DE REGULAMENTO DO POLO INDUSTRIAL DE CALVELO – CONSULTA PÚBLICA - APROVAÇÃO. Da Senhora Vereadora Eng.^a Zita Fernandes, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “O polo industrial de Calvelo é um importante investimento público, aguardado por alguns empresários do concelho que veem neste, a possibilidade de fazer crescer as suas empresas. Ao analisar o regulamento constata-se e bem, uma forte aposta nas empresas de base tecnológica e emprego qualificado, sugiro, contudo, que se monitorize e avalie a necessidade de fazer ajustes aos critérios de avaliação possibilitando o acesso a empresas do concelho com menor qualificação de emprego e em área não preferenciais.” Do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “Algumas questões: Está prevista a valorização de empresas com sede ou atividade pré-existente no concelho? Os relatórios de avaliação das candidaturas serão públicos? Como serão geridos eventuais conflitos de interesses dos membros da comissão de avaliação? Que mecanismos existem para reverter a alienação de lotes em caso de não execução do investimento prometido? Existem cláusulas anti especulação que impeçam a revenda dos lotes com fins lucrativos a curto prazo?” O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, esclareceu que não está prevista qualquer valorização das empresas em função da sua sede ou da existência de atividade prévia no concelho, por tal diferenciação poder assumir natureza discriminatória; que os relatórios de avaliação das candidaturas serão públicos; que as situações de eventual conflito de interesses dos membros da comissão de avaliação se encontram sujeitas ao regime legal aplicável; e que os mecanismos de reversão da alienação dos lotes em caso de incumprimento do investimento, bem como as disposições destinadas a impedir a respetiva revenda com fins especulativos, se encontram previstos no regulamento. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Chefe de Divisão de Administração Geral, a 27 de agosto de 2026, e **deliberou por unanimidade** aprovar e submeter a proposta de Regulamento do Polo Industrial de Calvelo, a consulta pública, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Voto a favor, dado o compromisso do executivo de reforçar os mecanismos de transparência, fiscalização e reversão em caso de incumprimento dos projetos aprovados.”

___5.5 - PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MISTURA BETUMINOSA QUENTE – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços da Secção de Património e Aproveitamento, da Divisão Financeira

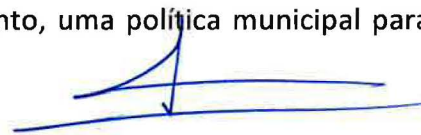


e Patrimonial, em 1 de setembro de 2026, e **deliberou, por unanimidade**, autorizar a despesa e a abertura do procedimento de formação do contrato, na modalidade de concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, destinado à aquisição de mistura betuminosa a quente, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos. Mais **deliberou, por unanimidade**, aprovar o preço base do procedimento, no montante de 145.500,00 € (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como aprovar as respetivas peças do procedimento, constituídas pelo anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos; nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, designar como júri do procedimento os seguintes elementos: Presidente – a designar pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal; vogais efetivos – Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, Chefe da Divisão de Administração Geral, e Eng.º Carlos Lima, Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas; vogais suplentes – Dr.ª Filomena Mimoso, Técnica Superior, e Maria do Carmo Gomes, Coordenadora da Secção de Património e Aprovisionamento, ficando ainda determinado que, nas faltas e impedimentos do Presidente do júri, este seja substituído pela Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo. Mais **deliberou, por unanimidade**, designar Manuel Rodrigues como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

5.6 – PROPOSTA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS POR CARTÃO MAGNÉTICO – LOTE 1 E LOTE 2 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Secção de Património e Aprovisionamento, da Divisão Financeira e Patrimonial, em 14 de agosto de 2026, e **deliberou, por unanimidade**, aprovar todas as propostas contidas no Relatório Final do júri, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, e adjudicar o “Fornecimento Contínuo de Combustíveis por Cartão Magnético – Lotes 1 e 2” à entidade Repsol Portuguesa, S.A., pelo valor de 142.940,08 € (cento e quarenta e dois mil novecentos e quarenta euros e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, relativamente ao Lote 1, e pelo valor de 19.983,60 € (dezanove mil novecentos e oitenta e três euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, relativamente ao Lote 2, conforme proposto no Relatório Final do júri, datado de 11 de agosto de 2026. Mais **deliberou, por unanimidade**, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a respetiva minuta do contrato.

___5.7 – PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA VARREDORA MECÂNICA – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços da Secção de Património e Aprovisionamento, da Divisão Financeira e Patrimonial, em 31 de agosto de 2026, e **deliberou, por unanimidade**, aprovar a proposta de adjudicação e adjudicar a “Aquisição de uma Viatura Varredora Mecânica” à empresa CERTOMA – Comércio Técnico de Máquinas, Lda., pelo valor de 160.375,00 € (cento e sessenta mil trezentos e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais **deliberou, por unanimidade**, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a respetiva minuta do contrato. _____

___5.8 - PROPOSTA DE REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR– APROVAÇÃO. Do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “Algumas questões: Quantos cartões estavam ativos à data da elaboração desta proposta? Quantos beneficiários prevê o Município abranger nos próximos dois anos?” O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, esclareceu que, à data da elaboração da proposta, se encontravam ativos 162 cartões. Mais referiu que cerca de 20% da população do concelho tem idade superior a 65 anos, o que corresponde a aproximadamente 9.000 pessoas, salientando que o benefício se encontra disponível para todos os munícipes que reúnam as condições previstas. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Chefe da Divisão de Administração Geral, em 31 de agosto de 2026, e **deliberou, por unanimidade**, aprovar a proposta de Regulamento do Cartão Municipal Sénior. Mais **deliberou, por unanimidade**, submeter a referida proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Voto a favor da presente proposta de Regulamento do Cartão Municipal Sénior, por considerar que todas as medidas que contribuam para a valorização da população sénior merecem o nosso apoio, todavia não deixo de assinalar duas divergências políticas relevantes. Por um lado, a proposta não é acompanhada de qualquer avaliação dos resultados do regulamento em vigor desde 2014. Antes de aprovar um novo enquadramento regulamentar, seria desejável conhecer dados objetivos sobre o número de beneficiários, a utilização efetiva dos apoios e o impacto desta medida junto da população sénior. Por outro, entendemos que os benefícios previstos permanecem excessivamente centrados em descontos de acesso a equipamentos e iniciativas municipais, ficando aquém das necessidades reais sentidas por muitos idosos no seu quotidiano. No nosso entendimento, uma política municipal para os



seniores deve dar maior prioridade ao acesso a cuidados de saúde, à mobilidade, ao combate ao isolamento e ao apoio domiciliário. Por isso, consideramos que este regulamento deveria contemplar ou promover benefícios concretos em áreas como medicamentos, farmácias, consultas, exames e transportes para cuidados de saúde, bem como mecanismos de acompanhamento e participação comunitária da população idosa. Defendemos políticas mais abrangentes e mais próximas das necessidades reais das pessoas. Neste contexto, propusemos no nosso programa eleitoral medidas como o “Passe Lima” para idosos e famílias, uma “Oficina Domiciliária”, uma “Equipa Municipal de Apoio ao Idoso” e medidas de valorização e apoio aos cuidadores informais. Acompanhamos, por isso, o objetivo do regulamento, mas entendemos que o concelho precisa de políticas mais ambiciosas, mais inclusivas e mais transformadoras para responder aos desafios do envelhecimento e da coesão social.” _____

___5.9 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A ULSAM - UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO NO ÂMBITO DO REFORÇO DE VIATURAS ALOCADAS À PRESTAÇÃO DOS CUIDADOS DE SAÚDE DOMICILIÁRIOS - APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Coordenadora da Secção de Expediente, da Divisão de Administração Geral, em 26 de agosto de 2026, e **deliberou, por unanimidade**, aprovar o Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a ULSAM – Unidade Local de Saúde do Alto Minho, no âmbito do reforço de viaturas alocadas à prestação de cuidados de saúde domiciliários, bem como autorizar a respetiva assinatura. _____

___5.10 - PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DR. JOSÉ NUNO VIEIRA DE ARAÚJO – CONTRATOS LOCAIS DE IDENTIDADE COM AS FREGUESIAS – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal **deliberou, por maioria**, com seis votos contra, do Senhor Presidente da Câmara Municipal e dos Senhores Vereadores Dr. Paulo Sousa, Dr.ª Lúcia Pereira, Eng.º Carlos Lago, Eng.º Gonçalo Rodrigues e Eng.ª Zita Fernandes, e um voto a favor do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, rejeitar a proposta. O Senhor Presidente da Câmara Municipal e os Senhores Vereadores Dr. Paulo Sousa, Dr.ª Lúcia Pereira, Eng.º Carlos Lago e Eng.º Gonçalo Rodrigues, apresentaram declaração de voto que fica anexa à presente ata como documento número cinco, considerando-se como fazendo parte integrante da mesma para todos os efeitos. A Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Concordo com os pontos elencados no considerando da proposta, em particular quando refere “Tem-se verificado a existência de assimetria no

desenvolvimento entre freguesias, quer ao nível do acesso a infraestruturas e serviços, quer na distribuição de investimento público”. Defendo uma maior equidade no apoio financeiro às freguesias, independentemente da área, população ou cor política, contudo, no que à proposta diz respeito entendo que em algumas situações, a mesma viria duplicar a atribuição de apoios financeiros, o que a meu ver não seria positivo. Defendo sim, como sempre defendi que os critérios de atribuição de financiamento previsto no protocolo de cooperação celebrado em cada mandato inclua um fator de ponderação para freguesias com receitas próprias; majoração para freguesias com maior responsabilidade social, encargos com a gestão e manutenção de infraestruturas ou património edificado e prestação de serviços públicos; bem como, para freguesias que pela dinâmica desenvolvida e boa gestão financeira, promovam serviços diferenciadores na área social (envelhecimento ativo e apoio a famílias), turismo, promoção e conservação de ecossistemas e floresta ou, que apresentem candidaturas a fundos comunitários que contribuam para a redução de dependência económica do município, apoiando e equiparando o nível de desenvolvimento das freguesias reduzindo a disparidade existente e promovendo a coesão territorial em todo o concelho, pelo que voto contra a proposta apresentada.” _____

___5.11- ACORDO DE ESTÁGIO ENTRE A UNIVERSIDADE DE AVEIRO, O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E O ESTUDANTE – CURSO DE CIÊNCIAS DE DADOS PARA CIÊNCIAS SOCIAIS – APROVAÇÃO DA MINUTA. A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, aprovar a minuta do Acordo de Estágio a celebrar entre a Universidade de Aveiro, o Município de Ponte de Lima e o estudante, no âmbito do Curso de Ciências de Dados para Ciências Sociais.

___5.12 – CLUBE ESCAPE LIVRE – EMISSÃO DE PARECER À REALIZAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO “M COUTINHO CAMINHOS DE SANTIAGO”, NOS DIAS 2 A 6 DE OUTUBRO DE 2026 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos Serviços Técnicos da Secção de Taxas e Licenças, da Divisão de Administração Geral, em 25 de agosto de 2026, e **deliberou, por unanimidade**, emitir parecer favorável à realização do evento desportivo “M Coutinho Caminhos de Santiago”, a realizar entre os dias 2 e 6 de outubro de 2026, com início e término no concelho de Viana do Castelo e passagem pelo concelho de Ponte de Lima, designadamente pela freguesia de Estorãos. _____

___5.13 – CARLOS SÁ – NATURE EVENTS – EMISSÃO DE PARECER À REALIZAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO “GRANDE TRAIL SERRA D’ARGA” NOS DIAS 2 A 4 DE OUTUBRO DE 2026 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos Serviços Técnicos da Secção de Taxas e Licenças, da Divisão de Administração Geral, em 25 de agosto



de 2026, e **deliberou, por unanimidade**, emitir parecer favorável à realização do evento desportivo “Grande Trail Serra d’Arga”, a realizar entre os dias 2 e 4 de outubro de 2026, com início e término no concelho de Viana do Castelo e passagem pelo concelho de Ponte de Lima, designadamente pela freguesia de Estorãos. _____

___5.14 - PEDRO MIGUEL DO LAGO VIEIRA - PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE PROVA DESPORTIVA “TESTE DE VIATURA DE RALLY” – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A 1 DE SETEMBRO DE 2026 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 1 de setembro de 2026, que autorizou a realização da prova desportiva “Teste de Viatura de Rally”, realizada no dia 4 de setembro de 2026, na Rua da Serra de Arga (CM 1354), freguesia de Estorãos. O Senhor Vereador Eng.º Carlos Lago não participou na discussão nem na votação deste ponto, tendo-se declarado impedido. _____

___5.15 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DA FEITOSA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO REFEITÓRIO DA ESCOLA EB DA FEITOSA – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A 3 DE SETEMBRO DE 2026, COM ISENÇÃO DE TAXAS – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 3 de setembro de 2026, que autorizou a cedência do refeitório da Escola EB da Feitosa à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Feitosa, no dia 6 de setembro de 2026, para a realização das comemorações do 20.º aniversário da Associação, com isenção das taxas devidas ao Município. _____

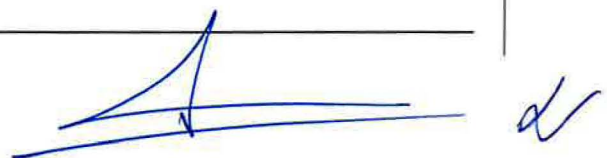
___5.16 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E TURÍSTICA DO MINHO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A 3 DE SETEMBRO DE 2026, DE AUTORIZAÇÃO DE ENTRADA A TÍTULO GRATUITO, NO FESTIVAL INTERNACIONAL DE JARDINS, CENTRO DE INTERPRETAÇÃO E PROMOÇÃO DO VINHO VERDE, CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DO TERRITÓRIO, MUSEU DO BRINQUEDO PORTUGUÊS, MUSEU DA HISTÓRIA MILITAR DE PONTE DE LIMA, MUSEU DOS TERCEIROS, ÁREA PROTEGIDA DAS LAGOAS DE BERTIANDOS E SÃO PEDRO D’ARCOS E QUINTA DE PENTIEIROS, ENTRE OS DIAS 3 A 6 DE SETEMBRO DE 2026 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do

artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 3 de setembro de 2026, que autorizou a entrada, a título gratuito, da Associação Cultural, Desportiva e Turística do Minho no Festival Internacional de Jardins, Centro de Interpretação e Promoção do Vinho Verde, Centro de Interpretação do Território, Museu do Brinquedo Português, Museu da História Militar de Ponte de Lima, Museu dos Terceiros, Área Protegida das Lagoas de Bertandos e São Pedro d'Arcos e Quinta de Pentieiros, entre os dias 3 e 6 de setembro de 2026.

___5.17 – CASA DO POVO DE FREIXO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A 4 DE SETEMBRO DE 2026, DE AUTORIZAÇÃO DE ENTRADA A TÍTULO GRATUITO, NO FESTIVAL INTERNACIONAL DE JARDINS, NO DIA 4 DE SETEMBRO DE 2026 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 4 de setembro de 2026, que autorizou a entrada, a título gratuito, da Casa do Povo de Freixo no Festival Internacional de Jardins, no dia 4 de setembro de 2026.

___5.18 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE LIMA - SOLICITA CEDÊNCIA DO RESTAURANTE PANORÂMICO DA EXPOLIMA NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2026, PARA A REALIZAÇÃO DO ALMOÇO COMEMORATIVO DO 139.º ANIVERSÁRIO – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apreciou o pedido apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ponte de Lima e **deliberou, por unanimidade**, autorizar a cedência do Restaurante Panorâmico da Expolima, no dia 27 de setembro de 2026, para a realização do almoço comemorativo do 139.º aniversário da Associação, com isenção do valor devido pela utilização do espaço.

___5.19 – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA PARA INTEGRAR O CONSELHO LOCAL DE SAÚDE MENTAL – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apreciou a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e **deliberou, por unanimidade**, designar a Senhora Vereadora Dr.ª Lúcia Maria Sousa Soares Pereira, com o Pelouro do Desenvolvimento Social, Família, Inclusão e Saúde, como representante do Município de Ponte de Lima no Conselho Local de Saúde Mental.



5.20 – PROCESSO DISCIPLINAR Nº 4/2026 – RELATÓRIO FINAL – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou o Relatório Final elaborado pela instrutora do Processo Disciplinar n.º 4/2026, em 7 de setembro de 2026, e **deliberou, por unanimidade**, por escrutínio secreto, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovar a proposta de arquivamento do processo disciplinar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 213.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, por não ter sido possível extrair dos autos, finda a fase de instrução, comportamentos suscetíveis de constituir infração disciplinar, por falta de matéria probatória que os sustente. Mais **deliberou, por unanimidade**, determinar a notificação da decisão ao trabalhador, à instrutora do processo e ao respetivo superior hierárquico, bem como o posterior arquivamento do processo disciplinar junto do processo individual do trabalhador. _____

____(06) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS_____

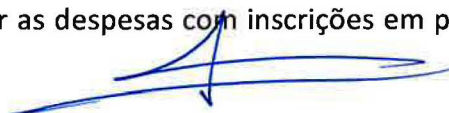
6.1 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MÁRCIA FELGUEIRAS - APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR 2025/2026 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Serviço de Desporto, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, em 26 de agosto de 2026, e **deliberou, por unanimidade**, aprovar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Associação Desportiva Márcia Miranda Felgueiras, destinado ao apoio à atividade desportiva regular na época 2025/2026. _____

6.2 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A ESCOLA DESPORTIVA LIMIANA - APOIO A DESLOCAÇÕES EM COMPETIÇÕES FEDERADAS – CAMPEONATO NACIONAL DE INVERNO DE NATAÇÃO ADAPTADA – VILA FRANCA DE XIRA – DIAS 14 E 15 DE MARÇO DE 2026 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Serviço de Desporto, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, em 25 de agosto de 2026, e **deliberou, por unanimidade**, aprovar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Escola Desportiva Limiana, destinado a comparticipar as despesas com a deslocação para participação no Campeonato Nacional de Inverno de Natação Adaptada, realizado em Vila Franca de Xira, nos dias 14 e 15 de março de 2026. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “A atribuição deste 4.º subsídio, desde o início deste mandato, remete para a política de «chapéu na mão» e comprova que esta aplicação de

subsídios não promove a autonomia da instituição. Deveria ser precisamente ao contrário do que acontece: o município deveria fazer contratos interadministrativos com as instituições para dar resposta às necessidades das pessoas, pois esse é a prioridade do serviço público. Entendemos que o caminho a seguir é atribuir mais autonomia às Instituições, com verbas específicas, para cada uma saber com o que conta. Temos que garantir o financiamento previsível a cada uma destas entidades, de modo a serem vistas como organizações autónomas.”

___6.3 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A ESCOLA DESPORTIVA LIMIANA - APOIO A DESLOCAÇÕES EM COMPETIÇÕES FEDERADAS – CAMPEONATO NACIONAL DE VERÃO DE NATAÇÃO ADAPTADA – RIO MAIOR – DIAS 20 E 21 DE JUNHO DE 2026 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Serviço de Desporto, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, em 25 de agosto de 2026, e **deliberou, por unanimidade**, aprovar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Escola Desportiva Limiana, destinado a compartilhar as despesas com a deslocação para participação no Campeonato Nacional de Verão de Natação Adaptada, realizado em Rio Maior, nos dias 20 e 21 de junho de 2026. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “A atribuição deste 5.º subsídio, desde o início deste mandato, remete para a política de «chapéu na mão» e comprova que esta aplicação de subsídios não promove a autonomia da instituição. Deveria ser precisamente ao contrário do que acontece: o município deveria fazer contratos interadministrativos com as instituições para dar resposta às necessidades das pessoas, pois esse é a prioridade do serviço público. Entendemos que o caminho a seguir é atribuir mais autonomia às Instituições, com verbas específicas, para cada uma saber com o que conta. Temos que garantir o financiamento previsível a cada uma destas entidades, de modo a serem vistas como organizações autónomas.”

___6.4 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A ESCOLA DESPORTIVA LIMIANA - APOIO A INSCRIÇÕES EM PROVAS – ÉPOCA DESPORTIVA 2025/2026 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Serviço de Desporto, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, em 25 de agosto de 2026, e **deliberou, por unanimidade**, aprovar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Escola Desportiva Limiana, destinado a compartilhar as despesas com inscrições em provas



federadas na época desportiva 2025/2026. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “A atribuição deste 6.º subsídio, desde o início deste mandato, remete para a política de «chapéu na mão» e comprova que esta aplicação de subsídios não promove a autonomia da instituição. Deveria ser precisamente ao contrário do que acontece: o município deveria fazer contratos interadministrativos com as instituições para dar resposta às necessidades das pessoas, pois esse é a prioridade do serviço público. Entendemos que o caminho a seguir é atribuir mais autonomia às Instituições, com verbas específicas, para cada uma saber com o que conta. Temos que garantir o financiamento previsível a cada uma destas entidades, de modo a serem vistas como organizações autónomas.” _____

___ 6.5 - GRUPO DAS ESPADELADEIRAS DE REBORDÕES SOUTO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DESTINADO AO APOIO A DESLOCAÇÃO A ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA DIA 15 DE AGOSTO DE 2026 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apreciou a informação prestada pelo Serviço de Educação, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, e **deliberou, por unanimidade**, atribuir ao Grupo das Espadeladeiras de Rebordões Souto um apoio financeiro no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), destinado a comparticipar as despesas com a deslocação a Albergaria-a-Velha, realizada no dia 15 de agosto de 2026. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “A atribuição deste 2.º subsídio, desde o início deste mandato, remete para a política de «chapéu na mão» e comprova que esta aplicação de subsídios não promove a autonomia da instituição. Deveria ser precisamente ao contrário do que acontece: o município deveria fazer contratos interadministrativos com as instituições para dar resposta às necessidades das pessoas, pois esse é a prioridade do serviço público. Entendemos que o caminho a seguir é atribuir mais autonomia às Instituições, com verbas específicas, para cada uma saber com o que conta. Temos que garantir o financiamento previsível a cada uma destas entidades, de modo a serem vistas como organizações autónomas.” _____

___ 6.6 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E O CLUBE NÁUTICO DE PONTE DE LIMA – APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA “FINAL NACIONAL DAS PRIMEIRAS PAGAIADAS, NOS DIAS 19 E 20 DE SETEMBRO DE 2026 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apreciou a proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Desporto e deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e o

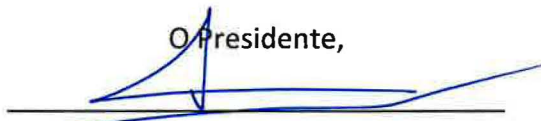
Clube Náutico de Ponte de Lima, destinado a apoiar a realização da “Final Nacional das Primeiras Pagaiadas”, nos dias 19 e 20 de setembro de 2026. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “A atribuição deste 9.º subsídio, desde o início deste mandato, remete para a política de «chapéu na mão» e comprova que esta aplicação de subsídios não promove a autonomia da instituição. Deveria ser precisamente ao contrário do que acontece: o município deveria fazer contratos interadministrativos com as instituições para dar resposta às necessidades das pessoas, pois esse é a prioridade do serviço público. Entendemos que o caminho a seguir é atribuir mais autonomia às Instituições, com verbas específicas, para cada uma saber com o que conta. Temos que garantir o financiamento previsível a cada uma destas entidades, de modo a serem vistas como organizações autónomas.” _____

____(07) **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** Nos termos dos números 3 e 4, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado **por unanimidade** aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. _____

____**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dezoito horas e quinze minutos. _____

____Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada. ____

O Presidente,



A Secretária,

Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Aragão



Ponte de Lima

Voto de Louvor

A João Pedro Mimoso, atleta limiano de tiro com arma de caça, pela conquista da medalha de prata no 36.º Campeonato do Mundo de Tiro às Hélices, realizado entre os dias 2 e 6 de setembro de 2026, em Braga.

Assim, o Município de Ponte de Lima felicita o atleta João Pedro Mimoso e apresenta um Voto de Louvor pela medalha de prata conquistada no 36.º Campeonato do Mundo de Tiro às Hélices.

Ponte de Lima, 16 de setembro de 2026

O presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,



Vasco Ferraz, Eng.º

**REQUERIMENTO**

Enl.º Carlos Lages
16/03/2026
F03/0

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima

Digníssimo Senhor Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz:

Na sequência da análise da informação prestada por V. Exa. em 26 de maio de 2026, em resposta ao requerimento apresentado em 17 de abril de 2026, relativo aos procedimentos de contratação associados à pintura da frota automóvel do Município, verifica-se subsistirem aspetos que carecem de esclarecimento adicional. Nestes termos, José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo, Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, vem, por este meio, ao abrigo das suas competências e prerrogativas legais de fiscalização, requerer a V. Exa. a prestação de informação complementar e detalhada sobre as seguintes matérias:

1. Os 71 ficheiros PDF remetidos por V. Exa. correspondem à totalidade dos processos de contratação, requisições, compromissos, faturas e demais despesas relacionadas com serviços de pintura e chaparia da frota municipal no período em análise? Em caso negativo, solicita-se a identificação e a remessa da listagem integral de todos os processos e documentos em falta.
2. Relativamente ao procedimento PCO 357/2025 (BASE 7651815), solicita-se a indicação do respetivo objeto contratual, preço contratual final, prazo de execução, data de adjudicação e identificação de todas as ordens de execução emitidas ao seu abrigo, esclarecendo se existem outras para além das 14 já identificadas.
3. Qual a relação documental, procedimental e financeira existente entre a requisição interna n.º 6466/2024 e o processo PCO 383/2024, bem como o compromisso n.º 7178/2024? Solicita-se a identificação dos documentos que estabelecem essa ligação e a respetiva remessa.

José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD



REQUERIMENTO

4. Por que motivo determinadas intervenções de pintura e/ou chaparia realizadas no mesmo período temporal foram contratadas através de procedimentos autónomos, em vez de serem integradas nos procedimentos agregados destinados a satisfazer necessidades da mesma natureza?
5. Quais foram os critérios objetivos, técnicos, económicos ou de mercado utilizados para a seleção das entidades convidadas em cada uma das consultas prévias realizadas neste âmbito?
6. Que diligências e verificações foram efetuadas pelo Município, no âmbito dos artigos 113.º e 114.º do Código dos Contratos Públicos, relativamente à eventual existência de relações de domínio, grupo ou controlo entre os operadores económicos convidados ou adjudicatários?
7. Como justifica o Município a existência de faturas com datas anteriores às respetivas requisições internas emitidas em dezembro de 2024? Solicita-se a identificação dos casos concretos e o respetivo enquadramento procedimental e contabilístico.
8. Qual a justificação para a inclusão, no processo n.º 1442/2026 e noutros ficheiros remetidos, de documentos aparentemente respeitantes a procedimentos distintos ou sem conexão direta com o objeto do processo? Solicita-se o esclarecimento da sua pertinência e enquadramento.
9. Existe planeamento anual ou plurianual relativo às necessidades de pintura, chaparia, manutenção e conservação da frota municipal? Em caso afirmativo, solicita-se a remessa dos documentos de planeamento existentes e a explicitação da metodologia utilizada para estimar o valor previsível dessas necessidades.
10. Para cada consulta prévia realizada, solicita-se a identificação de todas as entidades convidadas, das respetivas propostas apresentadas (ou da sua ausência), dos valores propostos e da fundamentação da decisão de adjudicação.
11. Solicita-se a remessa integral de todos os processos de contratação relativos a serviços de oficinas destinados à manutenção, reparação e conservação da frota

José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD



REQUERIMENTO

municipal, incluindo peças processuais, requisições, compromissos, propostas, adjudicações, contratos, faturas e documentos de receção dos serviços.

Pede deferimento,

Ponte de Lima, 16 de setembro de 2026

O Vereador requerente,

José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo

José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo
O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD



RECLAMAÇÃO

Na qualidade de vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD, apresento a seguinte RECLAMAÇÃO pela não inclusão da proposta "Programa de Proximidade Municipal Descentralizada", na Ordem do Dia, tendo sido apresentada na reunião de Câmara do dia 1 de setembro de 2026, um prazo que muito excede a antecedência mínima de "Cinco dias úteis", tal como previsto na alínea a), ponto 1), art.º 53.º, Lei n.º 75/2013.

Ora, uma vez que é competência do senhor Presidente da Câmara Municipal "Estabelecer e distribuir a ordem do dia das reuniões", como consta da alínea o), n.º 1, art.º 35.º, da já referida Lei n.º 75/2013, e essa "ordem do dia deve incluir os assuntos indicados pelos membros do respetivo órgão", tal como consta da alínea a), ponto 1), art.º 53, também da referida Lei, há um dever do senhor Presidente da Câmara Municipal que está por cumprir e exige-se que cumpra a lei, pelo que se apresenta esta RECLAMAÇÃO.

Ora, há um trabalho a desenvolver pela oposição que deve ser respeitado, estando em causa o Direito de Participação, previsto no art.º 6.º da Lei n.º 24/98, de 26 de Maio, "Estatuto da Oposição", daí a importância de ser cumprido o prazo previsto na lei de antecedência mínima de "Cinco dias úteis sobre a data da sessão ou reunião, no caso de sessões ou reuniões ordinárias", constatando-se, deste modo, o incumprimento do poder – dever a que o senhor Presidente da Câmara Municipal está obrigado.

Acresce referir que é nosso entendimento que as propostas por nós enviadas têm tempo útil para ser analisadas pelos vereadores do CDS/PP, até porque excedem em muito o tempo 48 horas de antecedência com que as propostas para a Ordem do Dia para cada reunião são enviadas para serem analisadas e estudadas para uma tomada de posição consciente.

Neste âmbito, queremos registar que, de qualquer modo, o nosso caminho, o do PSD, é de prosseguir uma política construtiva, com a apresentação de propostas, de acordo com o nosso compromisso com os Limianos e consequentes sugestões e preocupações das pessoas e entidades com quem temos contactado, até porque nós, PSD, defendemos uma política séria e a sério.

Ponte de Lima, 16 de setembro de 2026

O Vereador,

José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD

jnvieiradearaujo@cm-pontedelima.pt OU vieiradearaujo.josenuno@gmail.com



DECLARAÇÃO

OD (5.3.) – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – CONTRATAÇÃO DO EMPRÉSTIMO – APROVAÇÃO.

O PSD opta pela **abstenção** relativamente à proposta de abertura de procedimento para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de **15.684.878,51 €**, destinado ao financiamento da construção das infraestruturas do Subsistema de Tratamento de Águas Residuais de Poiares.

O PSD reconhece a importância da concretização desta infraestrutura para a melhoria das condições ambientais, da saúde pública e da qualidade de vida das populações abrangidas. Não está em causa a necessidade do investimento nem a sua relevância para o concelho.

Contudo, importa sublinhar que a opção pelo recurso a um empréstimo desta dimensão é, antes de mais, uma opção de gestão política e financeira do atual Executivo Municipal. **Trata-se de uma decisão que resulta da forma como o Município tem gerido, ao longo de décadas, as suas prioridades de investimento e os seus recursos financeiros.**

É igualmente importante assinalar que este empréstimo implicará um acréscimo significativo da dívida municipal, na ordem dos **15,7 milhões de euros**, valor que ficará refletido nas contas do Município durante os próximos quinze anos.

Acresce que a proposta apresentada revela uma falta de enquadramento estratégico, na medida em que praticamente limita a fundamentação do recurso ao empréstimo à existência de capacidade legal de endividamento por parte do Município. **Ora, ter capacidade legal para contrair dívida não significa, por si só, que essa seja a opção financeiramente mais prudente, nem dispensa uma reflexão mais aprofundada sobre alternativas de financiamento, prioridades de investimento e impacto futuro nas contas municipais.**

Embora a documentação demonstre que o Município dispõe atualmente de margem legal de endividamento suficiente para suportar esta operação, superior a 50 milhões de euros, tal circunstância constitui apenas uma condição legal para a contratação do empréstimo e não uma justificação política bastante para a sua concretização.

Por outro lado, importa recordar que estamos perante um empréstimo com um prazo de **15 anos**, ultrapassando vários mandatos autárquicos e vinculando executivos futuros ao cumprimento dos encargos agora assumidos. A própria proposta reconhece que se trata de um financiamento que se manterá ao longo de mais de dois mandatos autárquicos, circunstância que exige especial ponderação e responsabilidade na tomada de decisão.

O PSD entende ainda que teria sido desejável que a proposta fosse acompanhada de informação mais detalhada sobre o custo financeiro global da operação, os encargos previsíveis ao longo da vigência do empréstimo, os diferentes cenários de evolução das taxas de juro e o respetivo impacto nos orçamentos municipais futuros.

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD

jnvieiradearaujo@cm-pontedelima.pt OU vieiradearaujo.josenuno@gmail.com

DECLARAÇÃO

Assim, sem colocar em causa a importância da obra e reconhecendo a necessidade da sua execução, mas considerando que estamos perante uma opção de gestão que aumenta substancialmente o endividamento municipal, acrescenta cerca de 15,7 milhões de euros à dívida do Município e produz efeitos financeiros durante os próximos quinze anos, condicionando inevitavelmente a margem de decisão de futuros executivos, o PSD opta pela abstenção.

O PSD só não vota contra por considerar tratar-se de uma obra necessária para o concelho. Porém, não pode deixar de assinalar que este empréstimo de quase 16 milhões de euros é consequência de uma opção de gestão do Executivo e da forma como o Município tem definido as suas prioridades ao longo de décadas, constituindo uma dívida que ficará a cargo do Município e dos limianos durante os próximos quinze anos.

Ponte de Lima, 16 de setembro de 2026

O Vereador declarante,





DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 5.10 – Proposta PSD – Contratos Locais de Identidade com as Freguesias

No âmbito da proposta apresentada pelo Vereador eleito pelo PSD, relativa à criação dos designados “Contratos Locais de Identidade com as Freguesias”, importa, em primeiro lugar, sublinhar que o Município de Ponte de Lima reconhece plenamente a importância das Freguesias enquanto estruturas de proximidade, fundamentais para o conhecimento das necessidades das populações e para a concretização de políticas públicas de coesão territorial.

A relação entre o Município e as Freguesias tem sido, ao longo dos anos, assente numa lógica de cooperação institucional e financeira, procurando assegurar que todas as freguesias dispõem dos meios necessários ao desenvolvimento das suas competências e à resposta às necessidades das respetivas populações.

Neste contexto, entende o Executivo que a proposta agora apresentada parte da ideia de que existem assimetrias significativas entre freguesias que não estarão adequadamente refletidas ou respondidas pelo modelo atualmente existente. Contudo, **não são apresentadas, na proposta, uma identificação concreta dessas assimetrias, uma avaliação objetiva das situações de desigualdade territorial ou indicadores que permitam determinar quais as freguesias que se encontram efetivamente em situação de maior desvantagem.**

Ora, o Município dispõe já de uma metodologia aprovada pelos órgãos municipais para a atribuição de verbas e apoios financeiros às Freguesias, construída precisamente com o objetivo de assegurar uma distribuição equilibrada dos recursos municipais, tendo em consideração as diferentes realidades existentes no concelho.

Essa metodologia não assenta numa distribuição uniforme ou indiferenciada. Pelo contrário, considera diferentes características das freguesias, designadamente fatores relacionados com a sua **dimensão territorial, população, características geográficas, económicas e sociais**, procurando adequar a afetação dos recursos à realidade concreta de cada território.

Estamos, por isso, perante um sistema que já procura ter em consideração as diferentes necessidades das freguesias e que permite ao Município ajustar os apoios em função de circunstâncias concretas.



Importa, igualmente, recordar que esta metodologia foi oportunamente aprovada pela Assembleia Municipal a 27 de julho de 2022. O valor anual atualmente distribuído pelas freguesias é de 1.174.779,62 €, tendo em conta o reforço aprovado pela Assembleia Municipal a 22 de dezembro de 2025, em mais de 25% do valor anteriormente afeto para cada freguesia, o que corresponde a um total de 4.699.118,50 € para o atual mandato.

É particularmente relevante assinalar que o próprio Senhor Vereador proponente, eleito pelo PSD, **votou favoravelmente a aprovação da metodologia em 2022, bem como, as alterações posteriormente introduzidas em 2024 e 2025**, pese embora as ressalvas, genericamente sustentadas pelo mesmo, quanto à vontade de aumentar, ainda mais, aquele valor.

Neste contexto, seria importante perceber qual a alteração concreta ocorrida desde então que permita concluir que o modelo anteriormente aprovado, em termos de metodologia, deixou de responder às necessidades das Freguesias e que justifica agora a criação de um novo instrumento. O voto favorável dado em 2022, bem como nas alterações introduzidas, demonstra que existiu, até recentemente, um entendimento de que a metodologia em vigor foi compreendida e constituía, dessa forma, uma base adequada para a distribuição dos apoios às Freguesias.

Não fica demonstrado que, para alcançar determinados objetivos, os quais não se encontram definidos, seja necessária a criação de uma nova figura contratual ou de uma nova estrutura de financiamento. O que a proposta não demonstra é que exista atualmente uma falha estrutural que apenas possa ser resolvida através da criação dos chamados “Contratos Locais de Identidade”.

Uma das questões mais relevantes da proposta prende-se com a previsão de que **5% do investimento municipal anual sejam afetos ao financiamento dos Contratos Locais de Identidade**, correspondendo, segundo a própria proposta, a uma estimativa situada entre **2 e 3 milhões de euros por ano**. Estamos perante uma decisão com uma dimensão financeira muito significativa e que, por isso, exige uma fundamentação particularmente rigorosa.

A proposta não esclarece, contudo, **qual a metodologia utilizada para chegar à percentagem de 5%**, nem apresenta um estudo financeiro que demonstre que essa é a percentagem adequada para responder às necessidades das Freguesias. Mais importante ainda, não é explicado **qual seria o impacto dessa afetação anual de 2 a 3 milhões de euros na restante programação de investimento municipal**.

A afetação de uma percentagem fixa do investimento municipal significa necessariamente que uma parcela relevante dos recursos disponíveis para investimento passa a estar



previamente comprometida com esta finalidade. Por isso, seria necessário saber quais os investimentos municipais que poderiam ser adiados, reduzidos ou reprogramados em consequência dessa opção e qual a avaliação global do seu impacto nas restantes áreas de intervenção do Município.

Não está em causa questionar a necessidade de reforçar o apoio às Freguesias situação que, na verdade, foi já tida em consideração nos valores aprovados para este quadriénio, conforme já referido. Está em causa, sim, saber **se a afetação automática de 5% do investimento municipal constitui a solução mais adequada, mais justa e mais eficiente para responder às necessidades efetivamente existentes.**

É importante deixar absolutamente claro que o voto contra esta proposta **não representa qualquer desvalorização do papel das Freguesias ou da importância de assegurar os meios necessários ao cumprimento das suas competências.**

Em conclusão, este Executivo considera que a proposta relativa à criação dos “Contratos Locais de Identidade com as Freguesias” **não demonstra a existência de uma insuficiência estrutural do modelo atualmente em vigor que justifique a criação de um novo instrumento**, nem apresenta um diagnóstico suficientemente fundamentado das assimetrias territoriais que pretende corrigir.

Da mesma forma, **não se encontra suficientemente fundamentada a opção de afetar 5% do investimento municipal, correspondentes a uma estimativa de 2 a 3 milhões de euros anuais**, não estando demonstrado nem o critério utilizado para determinar essa percentagem nem o impacto que tal decisão produziria na restante programação de investimento do Município.

O Município continuará, naturalmente, disponível para trabalhar com as Freguesias, ouvir os seus responsáveis, avaliar as necessidades de cada território e aperfeiçoar os mecanismos existentes, garantindo uma distribuição justa e equilibrada dos recursos municipais.

Face ao exposto, o Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores eleitos pelo CDS-PP **votam contra a proposta apresentada pelo PSD.**

Ponte de Lima, 16 de setembro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal e Vereadores eleitos pelo CDS-PP